Procedimento das Estatais nº 001/2025
Processo: 5141001 054/2025

Esclarecimento 005

Objeto: Contratação Semi-Integrada, de empresa especializada, para execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos, para reforma da PRODEMGE, Unidade Bahia, incluindo a elaboração do projeto executivo.

Solicitação enviada no dia 10/02/2026 às 14h:43min pela BBM Construções Ltda.

Solicitamos os seguintes esclarecimentos, referente a licitação n.º 001/2025, Processo Eletrônico n. º: 5141001 054/2025, Objeto: Contratação semi-integrada, de empresa especializada, para execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos, para reforma da PRODEMGE, Unidade Bahia, incluindo a elaboração do projeto executivo.

1) De acordo com o cronograma, o prazo previsto para desenvolvimento dos projetos será de 07 meses, com previsão de início da execução da obra no primeiro mês. No Planejamento Estratégico da Reforma (Anexo I-F), item 5.3 prevê o prazo de 90 dias para etapa de projetos. Solicitamos a confirmação do prazo de desenvolvimento dos projetos, uma vez que será escopo da construtora todas as aprovações e licenças junto aos órgãos competentes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, IEPHA), considerando os trâmites internos de cada órgão.

Resposta técnica:
O prazo de 90 (noventa) dias refere-se exclusivamente à execução e aprovação do Projeto Legal junto à Prefeitura e à obtenção do respectivo Alvará para execução da obra.
Os demais projetos, por não dependerem de aprovação pelos órgãos competentes para iniciar a obra, poderão ser elaborados em prazos superiores.

2) O prazo para aprovações/licenças junto aos órgãos competentes demanda tempo superior ao previsto no edital. Este contrato será passível de aditivo de prazo?

Resposta técnica:
Conforme item 30.2.1. do Projeto Básico – "A alternativa pela aditivação de prazos somente será aceita nos casos em que se verifique que as atividades impactadas pela mudança são críticas ou se tornarão críticas e para os casos em que os serviços afetados pela mudança não alterem o prazo final de entrega, o ajuste no contrato será promovida a mudança no cronograma, sem alterar o prazo de execução".

3) Solicitamos a confirmação de liberação das áreas internas para execução dos serviços, paralelamente a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

Resposta técnica:
Os prédios estarão liberados no início da obra, permanecendo ativas somente as equipes previstas no Projeto Básico – ligadas ao Datacenter e ao serviço gráfico da Companhia.

Para estas equipes, durante etapas do serviço, deverão ser criadas estratégias de acesso e movimentação, de forma a garantir a não interrupção das atividades.

4) Quanto aos materiais provenientes de demolições e remoções de materiais e equipamentos, solicitamos confirmação se haverá reaproveitamentos. Caso afirmativo, favor informar os itens que serão reaproveitados.

Resposta técnica:
De maneira geral, não haverá reaproveitamento de material proveniente das demolições, salvo o que for indicado em projeto e autorizado pela fiscalização, e este será descartado em conformidade com a legislação ambiental vigente, conforme previsto no Projeto Básico da contratação.

O local indicado para tal é a Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas, localizado à distância aproximada de 23 km da área de intervenção e os destinos alternativos exigem aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO e conformidade legal.

A CONTRATADA será sempre responsável pela carga, transporte, descarte legal do material e pela apresentação dos comprovantes à FISCALIZAÇÃO.

5) Durante a visita técnica, verificou-se a existência de sistema de segurança com câmeras. Solicitamos confirmação se estes equipamentos serão reaproveitados ou descartados.

Resposta técnica:
Itens eletrônicos e patrimoniados (como as câmeras do CFTV) deverão ser removidos na medida do andamento dos trabalhos e deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO para sua destinação.

6) Referente a caixas de óleo existentes no atual setor de Manutenção, em caso de passivo ambiental, as providências e custos serão de responsabilidade da construtora ou da Prodemge? Caso seja responsabilidade da construtora, o que deverá ser previsto?

Resposta técnica:
O apontado não configura passivo ambiental, uma vez que a estrutura em questão corresponde a uma caixa integrante do sistema de esgotamento sanitário, devidamente conectada e operada de forma regular junto ao sistema de coleta da concessionária, não havendo, portanto, lançamento irregular de efluentes no meio ambiente, nem infração à legislação ambiental vigente. O passivo ambiental poderia ocorrer caso se tratasse de fossa séptica, o que não se aplica à situação analisada.

Cabe acrescentar que a área onde atualmente são realizadas atividades de manutenção passará a ser utilizada exclusivamente como depósito, o que reduz significativamente o potencial de geração de impactos ambientais.

Ressalta-se, ainda, que até o presente momento a Prodemge não apresentou histórico de ocorrências, autuações ou não conformidades ambientais associadas a esse aspecto, e que, após a execução da reforma, as probabilidades de ocorrência de impactos ambientais serão ainda menores, em razão da melhoria das condições operacionais e de controle.

7) Considerando que a contratação será semi-integrada pelo regime de empreitada global e que o preço ofertado na ocasião da licitação será com base no orçamento de referência e nos projetos básicos, perguntamos:

7.1) O valor apresentado na ocasião da licitação, após realização das medições físicas dos serviços executados, será pago em sua integralidade?

7.2) Após desenvolvimento do projeto executivo, todos os quantitativos serão revistos e o valor contratual ajustado e aditado?

7.3) Caso tenhamos itens não previstos inicialmente nos projetos básicos e que se fazem necessários nos projetos complementares será passível de aditivo contratual?

Resposta técnica:
*Detectou-se um erro material na redação do documento - **Errata: no edital, onde se lê empreitada por preço global, leia-se empreitada por preço unitário**. O documento trazendo a errata, será publicado junto a este esclarecimento.*

Quanto aos pagamentos, conforme o item 24.6 do edital – "A medição será realizada com base no Cronograma Físico-Financeiro aprovado. Após a verificação e atesto da conformidade da execução por parte da fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar à PRODEMGE a Nota Fiscal correspondente, acompanhada da planilha de medição e da documentação (completa) comprovante do seu cumprimento com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, para fins de liquidação e posterior pagamento, conforme prazos definidos no contrato".
A revisão dos quantitativos e ajuste/aditamento do valor contratual não é esperada como regra após o desenvolvimento do projeto executivo no regime de contratação semi-integrada.

No regime semi-integrado, a PRODEMGE é responsável pela elaboração do Projeto Básico, e a contratada é responsável pela elaboração e desenvolvimento do Projeto Executivo.

O Projeto Executivo tem a função de apenas detalhar a metodologia e a solução técnica já definidas no Projeto Básico, não sendo aceitável que traga alterações significativas nos quantitativos dos serviços mais relevantes da obra.

A alteração dos valores contratuais é vedada como regra em contratações semi-integradas, salvo em casos específicos:

- *Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior. Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões da contratada.*
- *(redução de custos, aumento de qualidade, redução de prazo ou facilidade de manutenção/operação).*
- *Nesses casos, a contratada assume a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do Projeto Básico. Isso implica que, embora a proposta de alteração possa ser aceita, os riscos financeiros associados recaem sobre a contratada, não resultando em um aditivo de valor a seu favor.*
